



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.744, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONVALIDA E RATIFICA DECRETO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica convalidado e ratificado o **Decreto Municipal n.º 4.873/2017**, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**, devido à paralisação das atividades da Polícia Militar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Mervaldo de Oliveira Faria
Gestor de Governo